

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA 1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA.

AUTOS: 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 1 de julho de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Porto Seguro
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

1 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Carlos Alexandre Pelhe Gimenez,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTÉIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do andamento do Processo	7
3. Análise Financeira das Devedoras	8
6. Encerramento.....	12

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hotéis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>



CRONOGRAMA PROCESSUAL

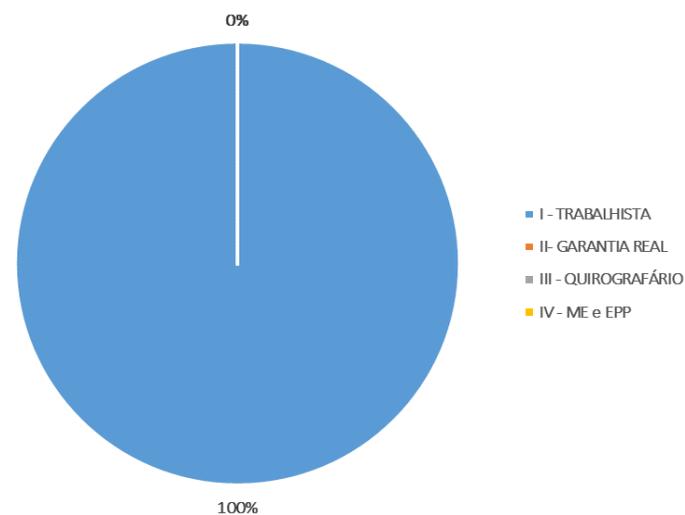
- | | | | |
|------------|--|------------|--|
| 30/05/2020 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 01/02/2021 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8) – 10 dias |
| 16/06/2020 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 06/05/2021 | ➤ Prazo final para apresentação de Objecões ao PRJ – 30 dias |
| 23/02/2022 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso Real Brasil (art.33) | AGUARDANDO | ➤ Homologação do Plano |
| 16/10/2020 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 14/08/2020 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 02/10/2020 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores | | |
| 05/04/2021 | ➤ Publicação Edital do PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 15/12/2020 | ➤ Publicação do Edital de apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |



RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES		
Classe	QGC AJ	PORCENTAGEM
I - TRABALHISTA	6.527.807	100%
II- GARANTIA REAL	0	0%
III - QUIROGRAFÁRIO	0	0%
IV - ME e EPP	0	0%
Totais	6.527.807	100%



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor			
Trabalhista	0%	20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 11º (décimo primeiro) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 12º (décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Garantia Real	90%	A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais	36 MESES	IGPM	-



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório anual no ID505035655 ocorreram manifestações conforme segue no próximo tópico.

3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID506246203

Informando que por diversas vezes, o MM. Juízo determinou a intimação do Ministério Público para que intervenha no feito e opine acerca da homologação do plano de recuperação judicial.

No entanto, até o momento não logrou êxito no parecer do Ministério Público.

Deste modo, explanou as recuperandas que a Lei n.11.101/2005, que regula a recuperação judicial, deixou de prever a obrigatoriedade de intervenção do Ministério Público em todos os atos praticados nos processos de recuperação judicial e falência. Não se revela, por isso, suficiente fundamento para a reiterada e constante manifestação do Ministério Público ao longo dos atos do processo.

Nesse sentido, concluiu as recuperandas que não havendo previsão constitucional ou legal a justificar a intervenção do Ministério Público no presente processo, deixa de ser obrigatória a sua intervenção no feito. Requerendo ao final pela homologação



do plano recuperacional apresentado pelo Administrador Judicial no presente feito.

Em complementação a manifestação de id506246203 as recuperandas ratificam os termos da manifestação apresentada pelo Sr. Administrador Judicial, sob os ID's 430185964 e 459283102, reiteram a desnecessidade de intervenção do Ministério Público nos presentes autos, e, ainda, requerem seja dado prosseguimento ao feito com a necessária BREVIDADE, determinando-se a publicação do quadro geral de credores apresentado, já que não houve objeções pelos credores, bem como que seja feita a sua devida homologação.

4. MANIFESTAÇÃO UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL – ID507225463

A União Federal (Fazenda Nacional), informa que as empresas recuperandas não possuem débitos inscritos em dívida ativa.

No entanto, a União manifestou interesse no feito e requer sua intimação antes da decisão de concessão da recuperação judicial.

Vencidas tais considerações passamos as análises financeira das devedoras.

5. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- **HOTÉIS E Pousada Belle Mer Brasil S/A, CNPJ SOB N° 33.927.815/0001-70;**
- **MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA, CNPJ SOB N° 25.129.618/0001-87.**



Cumpra observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

3.2. HOTÉIS E POUSADA BELLE MER BRASIL S/A.

De acordo com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ, apresentamos a seguir um resumo que evidencia os balancetes de verificação enviados entre abril e maio de 2025.

O Ativo Circulante da empresa apresentou uma majoração no período avaliado, alcançando em maio o montante de R\$ 103.581.518,82 (cento e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Esse aumento deveu-se exclusivamente à conta 'Clientes'.

Figura 1 - Variação do Ativo Circulante.

HOTÉIS E POUSADAS BELLER MER BRASIL S/A					
ATIVO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
DISPONÍVEL	R\$ 35.265.576,47	R\$ 35.265.576,47	R\$ 35.265.576,47		
CLIENTES	R\$ 66.975.085,82	R\$ 68.002.425,56	R\$ 68.306.627,72		
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 9.314,63	R\$ 9.314,63	R\$ 9.314,63		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 102.249.976,92	R\$ 103.277.316,66	R\$ 103.581.518,82		

O Ativo Não Circulante não sofreu variação no período comparado.

Figura 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$ 228.152,03	R\$ 228.152,03	R\$ 228.152,03		
OUTROS CRÉDITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
IMOBILIZADO	R\$ 23.856.145,26	R\$ 23.856.145,26	R\$ 23.856.145,26		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.084.297,29	R\$ 24.084.297,29	R\$ 24.084.297,29		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 126.334.274,21	R\$ 127.361.613,95	R\$ 127.665.816,11		

Quanto ao Ativo Total da empresa, este acompanhou a evolução do Ativo Circulante, registrando um aumento de aproximadamente 0,24% e alcançando o montante de R\$ 127.665.816,11 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos) em maio de 2025.



O Passivo Circulante da empresa manteve-se inalterado no período.

Figura 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25
CONTAS CORRENTES	R\$ 50.104.055,56	R\$ 50.104.055,56	R\$ 50.104.055,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 50.104.055,56	R\$ 50.104.055,56	R\$ 50.104.055,56

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, houve um aumento devido à conta 'Receitas Diferidas', que registrou uma variação de aproximadamente 0,58% em maio de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 62.660.140,17 (sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos).

Figura 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 51.379.513,12	R\$ 52.406.852,86	R\$ 52.711.055,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 9.949.085,15	R\$ 9.949.085,15	R\$ 9.949.085,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 61.328.598,27	R\$ 62.355.938,01	R\$ 62.660.140,17
PATRIMÔNIO LIQUÍDO	mar/25	abr/25	mai/25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 14.474.729,28	R\$ 14.474.729,28	R\$ 14.474.729,28
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 126.359.383,11	R\$ 127.386.722,85	R\$ 127.690.925,01

Assim, no que concerne ao Passivo Total da Recuperanda, houve uma variação majorativa no período, totalizando R\$ 127.690.925,01 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo) em maio de 2025.

Finalizando a análise da recuperanda Belle Mer, inicia-se a verificação da recuperanda Mar D'ouro.

3.3. MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA.

Em conformidade com a documentação enviada e com o compromisso de acompanhar sua evolução e eventuais desafios durante o processo no RJ, apresentamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação.

O Ativo Circulante da empresa apresentou uma variação minorativa, totalizando em maio de 2025 o montante de R\$ 42.595.690,76 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).



Figura 5 – Variação do Ativo Circulante.

MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA					
ATIVO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
DISPONÍVEL	R\$ 30.911.035,36	R\$ 25.340.433,69	R\$ 24.560.537,47		
CLIENTES	R\$ 11.583.510,98	R\$ 10.470.689,57	R\$ 9.120.270,61		
ESTOQUES	R\$ 2.244.978,95	R\$ 1.664.979,86	R\$ 2.059.547,01		
ADIANTAMENTOS	R\$ 5.742.513,47	R\$ 6.508.458,12	R\$ 6.216.732,96		
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 248.050,48	R\$ 256.318,22	R\$ 388.591,38		
EMPRÉSTIMOS	R\$ 250.011,33	R\$ 250.011,33	R\$ 250.011,33		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 50.980.100,57	R\$ 44.490.890,79	R\$ 42.595.690,76		

O Ativo Não Circulante referente ao mês de maio de 2025 apresentou uma majoração em relação a abril, totalizando R\$ 70.525.328,18 (setenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Figura 6 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$ 3.284.151,61	R\$ 3.345.908,89	R\$ 3.406.225,37		
INVESTIMENTOS	R\$ 59.943.949,64	R\$ 64.529.183,95	R\$ 65.029.183,95		
IMOBILIZADO	R\$ 2.155.347,22	R\$ 2.132.187,21	R\$ 2.089.918,86		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 65.383.448,47	R\$ 70.007.280,05	R\$ 70.525.328,18		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 116.363.549,04	R\$ 114.498.170,84	R\$ 113.121.018,94		

Quanto ao Ativo Total, houve uma minoração de aproximadamente 1% em maio de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 113.121.018,94 (cento e treze milhões, cento e vinte e um mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Já no Passivo Circulante, houve uma majoração em maio de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 9.920.668,69 (nove milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Figura 7 – Variação do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.649.949,55	R\$ 5.807.438,24	R\$ 8.386.060,25		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 3.320,65	R\$ 5.123,94	R\$ 5.151,43		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 700.588,51	R\$ 942.785,30	R\$ 1.165.813,91		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 105.016,02	R\$ 257.437,40	R\$ 363.643,10		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.458.874,73	R\$ 7.012.784,88	R\$ 9.920.668,69		

Quanto ao Passivo Não Circulante, houve uma majoração em maio de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 50.937.114,27 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Figura 8 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mar/25	abr/25	mai/25		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 49.488.033,88	R\$ 50.563.867,25	R\$ 50.937.114,27		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 49.488.033,88	R\$ 50.563.867,25	R\$ 50.937.114,27		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00		
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 60.116.640,43	R\$ 56.560.260,00	R\$ 56.560.260,00		
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	R\$ 60.416.640,43	R\$ 56.860.260,00	R\$ 56.860.260,00		
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 116.363.549,04	R\$ 114.436.912,13	R\$ 117.718.042,96		



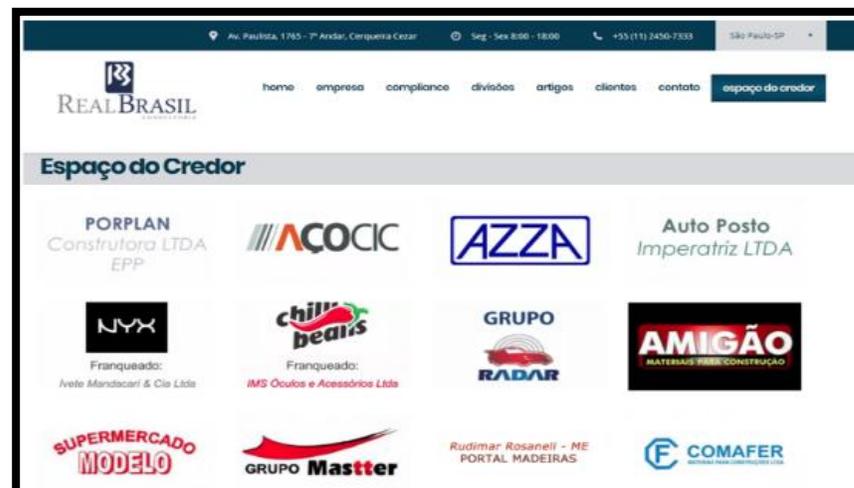
Por fim, o Passivo Total apresentou uma majoração em maio de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 117.718.042,96 (cento e dezessete milhões, setecentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Assim, conclui-se a análise da empresa recuperanda Mar D'Ouro.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.



Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 1 de julho de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região





CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 16/07/2025 11:11:46
Número do documento: 25070118275250800000485982595
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070118275250800000485982595>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 01/07/2025 18:27:54